



MUNICÍPIO DO CRATO

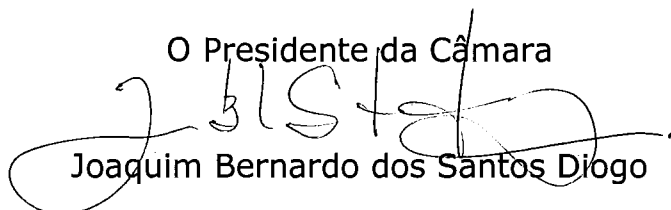
Gabinete do Presidente

Despacho n.º 2/2018

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 36.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delega, no senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por Lei, bem como o procedimento pré-contratual, no âmbito dos procedimentos de contratação pública de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e avença, atendendo a que nos termos do n.º 6, do artigo 61.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, a celebração e a renovação destes contratos carecem de parecer prévio vinculativo do Presidente da Câmara Municipal.

Crato, 25 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara



Joaquim Bernardo dos Santos Diogo